



INDICAÇÃO

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, devendo o Poder Público assegurar acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando que a correta compreensão das orientações médicas e farmacêuticas é essencial para a segurança do paciente e para a adequada utilização dos medicamentos prescritos;

Considerando que pacientes analfabetos, semianalfabetos, idosos e pessoas com dificuldades de leitura, interpretação ou compreensão textual podem encontrar obstáculos para compreender informações escritas relacionadas à dosagem, aos horários de administração, à duração do tratamento e às demais orientações necessárias ao uso correto dos medicamentos;

Considerando que a dificuldade na compreensão dessas informações pode ocasionar erros na administração de medicamentos, como troca de horários, utilização de doses incorretas, interrupção indevida do tratamento ou uso inadequado da medicação, colocando em risco a saúde do próprio paciente;

Considerando que ferramentas de comunicação acessível, mediante o uso de pictogramas, cores, símbolos, ilustrações, linguagem simplificada e identificação visual dos horários, podem tornar as orientações medicamentosas mais claras e compreensíveis, auxiliando o paciente a identificar de maneira simples como e quando utilizar cada medicamento;

Considerando, que a adoção desses recursos pode contribuir para a autonomia dos pacientes, para maior adesão aos tratamentos prescritos e para a redução de erros relacionados ao uso de medicamentos, além de aprimorar a comunicação entre os profissionais de saúde e os usuários da rede municipal;

Considerando, por fim, que a humanização e a acessibilidade das informações prestadas nos serviços públicos de saúde são fundamentais para assegurar atendimento digno, inclusivo, seguro e efetivamente compreensível a todos os cidadãos;

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que determine aos setores competentes a realização de estudos para implementação de ferramentas de comunicação acessível destinadas à orientação medicamentosa de pacientes analfabetos, semianalfabetos e com dificuldades de compreensão textual na rede municipal de saúde, avaliando, entre outras possibilidades, a utilização de pictogramas, cores, símbolos ilustrativos, linguagem simplificada, identificação visual dos horários de administração e outros recursos que facilitem a compreensão das prescrições e promovam maior segurança e autonomia aos pacientes.

Sala das Sessões, 17 de agosto de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”
Vereadora

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico

DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=ZW8H385X8XG3G1MU>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: ZW8H-385X-8XG3-G1MU

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação Nº 388/2026 - PROTOCOLO: 4901/2026 - 14/08/2026 - 11:29 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: ZW8H-385X-8XG3-G1MU